



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

**ATA 002/2015 – REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, realizou-se no auditório do Edifício Caetano Munhoz da Rocha – 4º andar, sito à Rua Deputado Mario de Barros, nº 1290 – Curitiba – PR, a segunda reunião do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, sob a presidência do Dr. Cezinando Vieira Paredes. Estavam presentes: a Secretária Executiva do - CED/FUPEN, Edviges Silva Pereira; o Chefe da Divisão de Produção do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná – DIPRO/DEPEN, Sr. Boanerges Silvestre Boeno Filho, Chefe do Fundo Penitenciário – Fupen, Sr. Edilson Pereira Spósito, os Conselheiros: Suely Vieira Santos, Rita De Cássia Rodrigues Costa Naumann, Marcos Marcelo Muller, Aclínio José do Amaral, Celene Pasternak Cardoso, Vani Antonio Bueno, Gustavo Sartor de Oliveira, Isabel Kugler Mendes, Henrique Paulo Schmidlin, Reneudo de Albuquerque, Luis Carlos de Magalhães, Carlos Henrique Piacentini, Tânia Mara Oliveira Nobile Toniello, Telmo Samolenko Dias. Com ausência justificada, não compareceram os representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e os representantes da Defensoria Pública Do Estado do Paraná. E com ausência não justificada, os representantes da Comunidade Copel. Deu-se início à sessão com a palavra do Senhor Presidente do CED/FUPEN, que agradeceu a todos os conselheiros. Na seqüência, dando posse aos novos representantes das Unidades Penais dos Regimes Aberto e fechado, titular, Patronato – Celene Pasternak Cardoso, titular– Aclínio José do Amaral, conforme Decreto nº 884 de 27 de março de 2015, e o representante da Comunidade Cohapar, Titular– Telmo Samolenko Dias, conforme Decreto nº 12.651 de 27 de novembro de 2014. Em seguida, o Presidente falou sobre a Ata da reunião anterior. Após, passou a palavra à Dr^a Isabel que, citou o problema de uma das alas do Complexo Médico Penal, na qual os presos (alguns idosos), estão usando água fria para o banho. Na seqüência, teceu comentários sobre a reunião passada, e em uma nova discussão, em decorrência de dar maior aprofundamento na destinação da verba, esclareceu que o FUPEN tinha recursos no valor R\$ 2.339.595,50 (dois milhões, trezentos trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), o qual foi repassado para a Secretaria da Fazenda, entrando em conta única do Estado. Dr.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

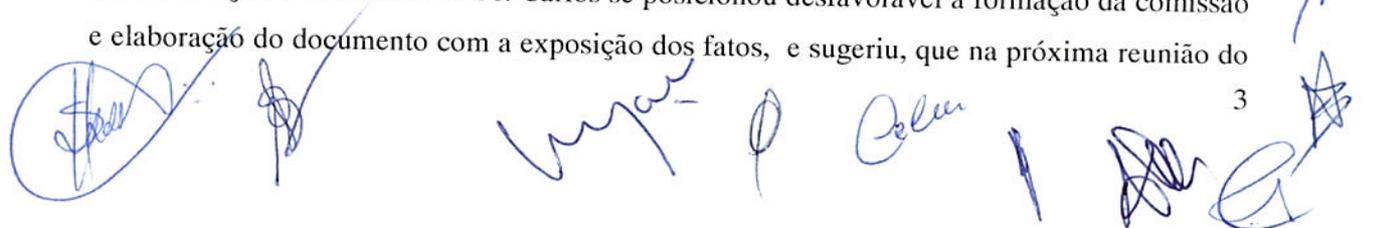
Vani asseverou que, os recursos acima citados, são receitas próprias do Fundo e tem destinação específica, e que o Estado se apropriou desses valores, caracterizando desvio de finalidade. Ficou deliberada, pelo Presidente a formação de uma comissão composta por representantes: do ministério Público, Dr. Vani Antonio Bueno; da Ordem do Advogados, Gustavo Sartor de Oliveira; da Defensoria Pública, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão; do conselho da Comunidade, Dr^a Elizabete Subtil de Oliveira; da Unidade Penal do Regime Fechado, Marcos Marcelo Muller, para analisar de forma aprofundada se houve ilegalidade quanto a apropriação dos valores acima citados, esclareceu que estes recursos são receitas geradas em razão da cobrança das multas penais, bem como, receitas advindas das taxas administrativas cobradas das empresas que utilizam mão de obra carcerária. Constatada a ilegalidade o Conselho solicitará a devolução dos valores corrigidos, administrativamente, caso o Estado não atenda a solicitação, o Conselho recorrerá à Ordem dos Advogados para análise quanto às providências necessárias. O Presidente passou a palavra para o Chefe do Fundo para explanar acerca da Abertura do Orçamento de 2015, o Sr. Edilson expôs que, em razão da Lei nº 18.410, de 29 de dezembro de 2014, a qual transferiu o DEPEN da SEJU para SESP, e a Lei nº 18.375, de 15 de dezembro de 2014, a qual altera a natureza especial contábil do Fundo. Com essa lei o Fundo deixa de ter especificidade de poder gastar apenas com os itens do art. 8º da Lei nº 17.140, e alteraria o ordenador de despesa, e a competência dos Conselheiros. Esclareceu ainda, que o Fundo é uma unidade orçamentária e que possui o código 4960 dentro do orçamento. Com o advento da Lei 18.410, diante do seu art. 7º, o código do FUPEN foi alterado para 3968, permanecendo com as ações do Fundo, no projeto atividade em âmbito orçamentário. Em reunião com a SEFA foi dito que o FUPEN perderia essas ações e que ficaria junto com as ações do DEPEN. E também que as receitas arrecadadas pelo Fundo serão transmitidas imediatamente à SEFA para conta única do Estado, e que tal ação, vai interferir diretamente na flexibilidade de como o Fundo vai utilizar esses recursos. O Sr. Edilson alertou, ainda, para o fato de que o FUPEN está com o pagamento dos presos em atraso, pelo período de três meses, em razão da não liberação do orçamento. A Dr^a Isabel citou a respeito dos presos que estão saindo em liberdade, os quais não estão recebendo os benefícios das passagens e do auxílio liberdade. Esses presos têm



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

chegado todos os dias ao Conselho da Comunidade pedindo ajuda financeira e as passagens. Falou ainda, sobre as receitas do FUPEN, e que entende serem duas situações distintas, a primeira dos recursos que já foram tirados, a outra dos recursos que a SEFA quer tirar. Diante do exposto, em razão das mudanças que estão ocorrendo a respeito do orçamento, e em razão da urgência que os fatos requer, os Conselheiros votaram a favor de alterar na ata de hoje a constituição da comissão e enviar uma carta diretamente ao Secretário da Segurança, solicitando que seja tramitado junto ao Governador do Estado, a retomada da destinação dos recursos que foram repassados à Secretaria da fazenda, e assim seja restabelecida a condição anterior tendo, em vista, todas as dificuldades que o Conselho esta enfrentando, sob pena de sua dissolução. Ficou acordado pelos Conselheiros que, será elaborado documento ao governador do Estado, elencando todas as ocorrências como segue: Considerando que, a alteração da lei a qual determina que o Fundo deixa de ter natureza contábil, permanecendo com fonte vinculada de receita; Considerando que, esta tramitando Decreto que altera a unidade orçamentária do Fundo; Considerando que, os presos objeto da mão-de-obra utilizada pelo Estado em canteiros próprios e produção, os quais estão com seus pagamentos atrasados a três meses; Considerando que, os presos que são colocados em liberdade não recebem o benefício do auxílio liberdade e das passagens; Considerando que, as taxas administrativas cobradas das empresas que utilizam mão-de-obra dos presos, são receitas própria do Fundo; Considerando que, as multas penais pertencem a receita do Fundo; Considerando que, segundo o art. 16º da Lei 17.140, de 02 maio de 2012, existem normas aprovadas pelo Conselho sobre o plano de trabalho do Fundo Penitenciário e a Secretaria da Fazenda fez alterações sem consultar ou passar pelo Conselho; Considerando que, ao persistir estas situações acima citadas, não há mais razão de existir a constituição do Conselho diretor do Fundo Penitenciário. Em razão dos considerando requeremos providências urgentes de que seja retomada a destinação dos recursos que foram repassados à Secretaria da Fazenda, para administração específica pelo Fundo Penitenciário, e assim seja restabelecida a condição anterior tendo, em vista que, o Conselho não foi consultado sobre essas ações, e sob pena de sua dissolução. O Conselheiro Dr. Carlos se posicionou desfavorável à formação da comissão e elaboração do documento com a exposição dos fatos, e sugeriu, que na próxima reunião do

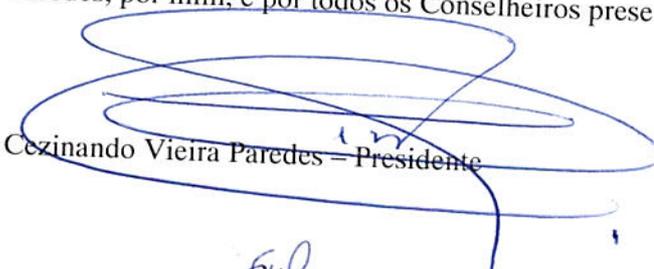




**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

Conselho, com a presença de um representante da Secretaria da Fazenda, para que possa trazer esclarecimentos, acerca da nova legislação aplicada no funcionamento do FUPEN, e apresentar aos conselheiros de que forma, os recursos do FUPEN serão geridos. Voltando com a palavra o Chefe do Fundo informou que o protocolado nº 13.524.852-5, do repasse dos valores de R\$ 2.339.595,50 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), ficará arquivado no FUPEN e disponibilizado para consulta. Continuando foi apresentado o protocolado 13.576553-8 que, trata do relatório anual das Contas do exercício de 2014, o Sr. Edilson discorreu sobre a prestação de contas ficando a disposição do Conselho para consulta no FUPEN. Colocado para votação os Conselheiros aprovaram por unanimidade. Na seqüência foi apresentado o protocolo nº 13.580516-5, que trata da solicitação da Empresa Risotolândia a qual fornece alimentação para várias Unidades Penais do Estado, bem como, a isenção dos encargos administrativos da Unidade Penal - CCP. Com a passagem da palavra ao Sr. Boanerges que colocou que na 1ª reunião foi apresentada esta solicitação, ficando acordado que seria feito a planilha do quantitativo de internos contratados para servirem os alimentos. Contudo, não foi possível discutir o assunto, e assim, os Conselheiros decidiram que será feita reunião específica com os diretores das Unidades Penais, para que seja analisada a quantidade de presos suficientes para realizar o trabalho. Não havendo nada mais a relatar, eu Edviges Silva Pereira, Secretária Executiva do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, lavro esta ata, assinada pelo Diretor do DEPEN/PR e Presidente do CED/FUPEN, Dr. Cezinando Vieira Paredes, por mim, e por todos os Conselheiros presentes.


Cezinando Vieira Paredes – Presidente


Edviges Silva Pereira – Secretária Executiva



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

MEMBROS TITULARES:

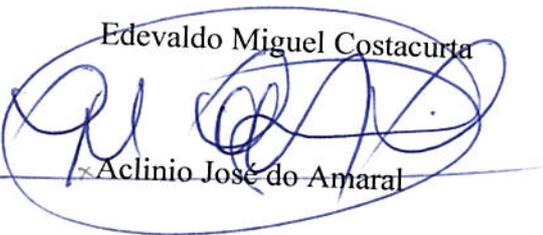

Vani Antonio Bueno


Gustavo Sartor de Oliveira

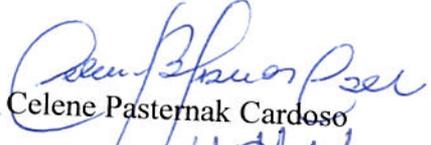
✎ Eduardo Pião Ortiz Abraão

✎ Ruy Alves Henrique Filho

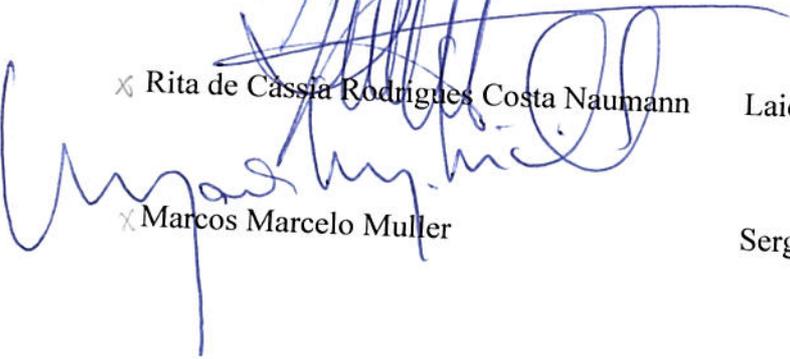
Edevaldo Miguel Costacurta


✎ Aclínio José do Amaral

Ismael Salgueiro Meira


Celene Pasternak Cardoso

✎ Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann


✎ Marcos Marcelo Muller

MEMBROS SUPLENTE:

Paulo Sérgio Marcowicz de Lima

Gabriel medeiros Regnier

Henrique Camargo cardoso

Naor Ribeiro de Macedo Neto

Roseli Pampuch

Carlos Alberto de Oliveira


✎ Suely Vieira Santos

Silvana Barbos de Oliveira

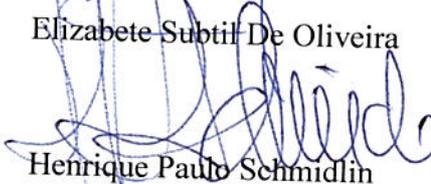
Laide Do Rocio F. Dos Santos Bernardi

Sergio Padilha

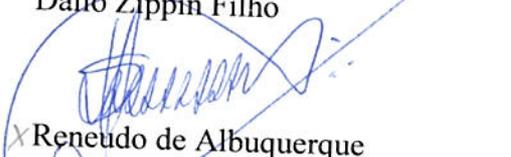
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br


Isabel Kugler Mendes


Elizabete Subtil De Oliveira

Henrique Paulo Schmidlin

Dalio Zippin Filho

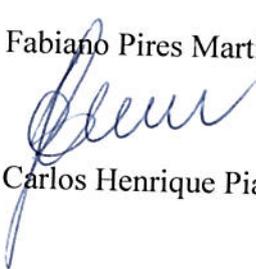

× Reneudo de Albuquerque

Maria Helena Orreda

× Luis Carlos De Magalhães

Fabiano Pires Martins

Leocardio Prolik


× Carlos Henrique Piacentini

× Tânia Mara Oliveira Nobile Toninello

Lílian Pérsia de Oliveira Tavares

× Telmo Samolenko Dias


Aldo Antonio Mandalozzo

× Andrea Patricia Cezáreo

Silvia Assunção Davet